



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Art. 18, § 1º, I

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a necessidade da aquisição de materiais escolares e de expediente, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as demandas das escolas da rede municipal de ensino e das diversas Secretarias do Município de Derrubadas/RS.

Os materiais escolares são indispensáveis para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, garantindo suporte adequado aos alunos, professores e equipes diretivas no decorrer do ano letivo.

Os materiais de expediente, por sua vez, são essenciais para o desempenho das atividades administrativas desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, sendo utilizados na elaboração de relatórios, memorandos, ofícios, processos administrativos, arquivamento de documentos e demais rotinas operacionais.

A ausência desses materiais comprometeria diretamente a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município, especialmente nas áreas da educação e administração pública.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Art. 18, § 1º, II

Até o momento da elaboração deste estudo, o Município de Derrubadas/RS encontra-se em fase de implementação do Plano de Contratações Anual – PCA.

Entretanto, a presente contratação possui compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário do Município, estando prevista nas respectivas leis orçamentárias vigentes para o exercício financeiro.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, III

Após assinatura da Ata de Registro de Preços o(a) Contratado(a) deverá realizar a entrega dos materiais **de acordo com solicitação da Administração Municipal**.

As solicitações serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico (e-mail), através do endereço eletrônico informado pelo licitante em sua proposta.

Os produtos deverão ser entregues **conforme solicitação de cada Secretaria Municipal**, sendo entregues diretamente nas Secretarias Municipais, sem qualquer tipo de custo adicional. Os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

produtos deverão ser entregues **num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação.** Deverão ser emitidos documentos fiscais individuais por Secretaria Municipal.

Em relação aos itens que eventualmente possuem em sua descrição a especificação de mais de uma cor (VÁRIAS CORES), estes terão as quantidades de cada cor a serem entregues definidas pela Administração Municipal, a qual fará a comunicação a(o) Contratado(a).

Os materiais entregues serão examinados/conferidos para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e as características. Em caso da não aceitação do objeto, fica o(a) Contratado(a) obrigado(a) a retirar o produto e substituí-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer tipo de custo para tal.

O(A) Contratado(a) será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IV

As quantidades estimadas foram definidas com base:

- no histórico de consumo de exercícios anteriores;
- nas demandas encaminhadas pelas Secretarias Municipais;
- na projeção de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Foi considerada margem de segurança para eventuais oscilações de consumo ao longo do período de 12 (doze) meses, evitando desabastecimento e a necessidade de abertura de novo procedimento licitatório.

As quantidades detalhadas constam no Termo de Referência.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, V

- Foi verificado que o mercado possui ampla oferta dos materiais pretendidos, havendo diversos fornecedores aptos ao atendimento da demanda.
- Por se tratar de bens comuns, padronizados e amplamente comercializados, concluiu-se que a aquisição por meio de Registro de Preços representa a solução mais adequada, considerando:
 - economicidade;
 - flexibilidade nas aquisições;
 - redução de estoques excessivos;
 - maior eficiência na gestão dos recursos públicos.
- Não foram identificadas soluções alternativas que apresentassem maior vantajosidade para a Administração.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VI

Os valores estimados desta contratação bem como as memórias de cálculo estarão demonstrados no Relatório de Pesquisa de Preços o qual estará associado a este processo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

licitatório.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VII

A solução consiste na realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços destinada à futura e eventual aquisição de materiais escolares e de expediente.

A solução mostra-se adequada em razão de:

- permitir aquisições parceladas conforme necessidade real;
- evitar compras desnecessárias;
- proporcionar melhor gerenciamento orçamentário;
- garantir continuidade das atividades administrativas e educacionais.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VIII

O parcelamento do objeto em itens é tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Tal medida amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de empresas de diferentes portes e especialidades, além de possibilitar maior obtenção de propostas vantajosas para a Administração.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IX

Com a contratação pretende-se:

- garantir o regular funcionamento das atividades escolares;
- assegurar continuidade das atividades administrativas;
- evitar desabastecimento de materiais;
- melhorar a eficiência operacional das Secretarias Municipais;
- proporcionar melhor gestão dos recursos públicos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, X

Não foram identificadas providências adicionais relevantes previamente à contratação, tendo em vista que o Município já realiza aquisições semelhantes e possui estrutura administrativa adequada para fiscalização e recebimento dos materiais.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, XII

Embora o objeto possua baixo impacto ambiental direto, a Administração buscará, sempre que possível:

- adquirir produtos recicláveis ou reciclados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

- reduzir desperdícios;
- promover descarte adequado de materiais inutilizados;
- observar práticas sustentáveis compatíveis com o objeto contratado.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos estudos realizados, conclui-se que a contratação é **viável, necessária e adequada**, mostrando-se a solução mais vantajosa para atender às demandas das escolas municipais e das Secretarias do Município de Derrubadas/RS.

Recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, observadas as exigências legais e administrativas aplicáveis.

Derrubadas/RS, 24 de abril de 2026.

Rodrigo Vendrusculo
Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente

Rosimeri Marques
Sec. Mun. de Habitação e Assistência Social

Cristiane Fuhr
Sec.Mun.de Educação, Cultura e Desporto

Angelita Bomm dos Santos
Sec. Mun. de Turismo

Angelo Leomir de Oliveira
Sec.Mun.de Saúde e Saneamento

Luis Carlos Seffrin
Sec.Mun.de Administração

Miro Mulbeier
Prefeito Municipal